

ANEXO 6 - DIRETRIZES PARA OBRAS ESPECIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O presente ANEXO tem por finalidade especificar o escopo e as diretrizes mínimas necessárias para a execução dos serviços de DIRETRIZES PARA OBRAS ESPECIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

1. DIRETRIZES BÁSICAS PARA ILUMINAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS

1.1. INTRODUÇÃO

A CONCESSIONÁRIA deverá atender as exigências mínimas descritas neste ANEXO, para a elaboração dos projetos de OBRAS ESPECIAIS DE ILUMINAÇÃO nos equipamentos urbanos que são escopo da CONCESSÃO.

Entende-se como equipamentos urbanos as ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, edifícios, monumentos, fachadas e obras de arte de valor histórico, cultural ou paisagístico, localizados em espaços de interesse público do Município.

Os serviços de ILUMINAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS abrangem o desenvolvimento, a partir de projetos específicos para a valorização, por meio da iluminação, de equipamentos urbanos como pontes, viadutos, edifícios, monumentos, fachadas e obras de arte de valor histórico, cultural ou paisagístico, localizados em espaços de interesse público do município. Nesta CONCESSÃO, compete à CONCESSIONÁRIA executar e operar 23 (vinte e três) projetos de ILUMINAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS, no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data de início da Fase II, conforme detalhado nas diretrizes previstas no item 1.2.1 abaixo, bem como realizar a manutenção preventiva e corretiva e efficientização energética dessas instalações.

1.2. CRONOGRAMA DE ILUMINAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS

Para a instalação da ILUMINAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS, a CONCESSIONÁRIA deverá realizar as intervenções previstas conforme o cronograma a seguir:

NUM	NOME	LOCAL	TIPO	LATITUDE	LONGITUDE
1	TR01	Raposo Tavares próximo a R. Sítio do Ribeirão	PASSARELA	23°35'27.19"S	46°49'6.03"O
2	TR02	Raposo Tavares próximo a Estrada da Aldeia	PASSARELA	23°35'26.47"S	46°49'27.30"O
3	TR04	Raposo Tavares próximo a Praça Dr. Niso Viana	PASSARELA	23°35'39.27"S	46°50'19.53"O
4	TR05	Raposo Tavares próximo a R. Mazel	PASSARELA	23°35'59.95"S	46°50'45.04"O
5	TR06	Raposo Tavares próximo a R. Ely	PASSARELA	23°35'55.77"S	46°51'3.69"O
6	TR08	Raposo Tavares próximo a Av. José Giorgi	PASSARELA	23°35'48.49"S	46°51'48.06"O
7	TR09	Raposo Tavares próximo a R. José Julião Basílio	PASSARELA	23°35'44.48"S	46°52'8.12"O
8	TR10	Raposo Tavares próximo a R. Philip Leiner	PASSARELA	23°35'43.16"S	46°52'32.11"O
9	TR11	Raposo Tavares próximo a R. Eurícles Fomiga	PASSARELA	23°35'52.18"S	46°52'51.93"O
10	TR13	Raposo Tavares próximo a R. Recife	PASSARELA	23°35'56.43"S	46°53'34.26"O
11	TR14	Raposo Tavares próximo a Estrada do Capuava	PASSARELA	23°35'59.36"S	46°53'53.24"O
12	TR15	Raposo Tavares próximo a Estrada Manoel Lages do Ch	PASSARELA	23°36'0.76"S	46°54'5.62"O
13	TR17	Raposo Tavares próximo a R. Santa Cruz	PASSARELA	23°36'5.90"S	46°54'31.35"O
14	TR18	Raposo Tavares próximo a R. Primo Batistone	PASSARELA	23°36'9.59"S	46°54'45.76"O
15	TR20	Raposo Tavares próximo a R. Khattar Name	PASSARELA	23°36'12.22"S	46°55'18.69"O
16	TR22	Raposo Tavares próximo a R. Netuno	PASSARELA	23°36'7.26"S	46°56'4.37"O
17	TR24	Raposo Tavares próximo a Av. Prof Joaquim Barreto	PASSARELA	23°36'33.09"S	46°57'11.85"O
18	TR25	Raposo Tavares próximo a R. Francisco Alves	PASSARELA	23°36'42.69"S	46°57'22.82"O
19	TR28	Raposo Tavares próximo a Estrada do Maracanduva	PASSARELA	23°36'45.11"S	46°59'15.67"O
20	TR03	Raposo Tavares com a Av. São Camilo	VIADUTO	23°35'22.06"S	46°49'47.83"O
21	Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição	Caucaia do Alto	EDIFICAÇÃO TURÍSTICA	23°41'17.90"S	47° 1'17.73"O
22	Pista de Skate	Rua Beija Flor	ESPORTE	23°36'6.61"S	46°54'53.50"O
23	Academia ao Ar Livre	Praça Expedito Valério Carlote	ESPORTE E LAZER	23°35'10.09"S	46°49'3.86"O

1.2.1. Relação dos Locais

Instalar, até o final do 12º mês a partir da data de início da Fase II, a ILUMINAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS dos seguintes equipamentos urbanos:

O objetivo deste item é o de constituir as diretrizes mínimas a serem seguidas nas intervenções previstas para a ILUMINAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS, devendo a CONCESSIONÁRIA elaborar e submeter ao PODER CONCEDENTE o Plano Geral de Iluminação de OBRAS ESPECIAIS – PGIOE, contendo minimamente o cronograma detalhado de implantação, o plano de manutenção preventiva e corretiva de cada um dos 23 (vinte e três) equipamentos urbanos relacionados neste ANEXO e em conformidade com a seção 3.2.2 do ANEXO 5.

Desde que garantidos os demais requisitos da telegestão, a execução do acionamento, monitoramento e controle dos pontos de iluminação referentes à Iluminação Especial poderá ocorrer por grupo.

Nas instalações onde há diretrizes de equipamentos RGB, a Prefeitura poderá requerer a alteração da cor de projeção. Para tal, ela deverá encaminhar comunicado oficial para a CONCESSIONÁRIA, com até 15 dias de antecedência, indicando a

configuração de cor desejada e o período de tempo. As solicitações de mudança de cor fazem parte do escopo da CONCESSIONÁRIA e não poderão representar qualquer ônus adicional para o PODER CONCEDENTE.

A CONCESSIONÁRIA será responsável pela elaboração do projeto elétrico da ILUMINAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS, contendo, no mínimo, análise de cargas, identificação dos pontos de alimentação e detalhamento da distribuição de força. A CONCESSIONÁRIA será responsável por aprovar o projeto elétrico junto à EMPRESA DISTRIBUIDORA, bem como realizar ajustes na rede elétrica que forem de escopo da ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

As tabelas a seguir detalham as diretrizes mínimas exigidas para cada uma das intervenções previstas para a realização dos serviços de ILUMINAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS.

A CONCESSIONÁRIA deverá considerar as diretrizes aqui apresentadas, sendo permitida sua complementação, adaptação ou alteração pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com o previsto no PGIOE, CONTRATO e ANEXOS.